



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

OBJETO: Aquisição de Móveis Hospitalares, de escritório e eletrodoméstico - SUS através do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Joaquim e demais secretarias.

A licitante FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 17.613.341/0001-35, apresentou, INTEMPESTIVAMENTE, IMPUGNAÇÃO referente ao Pregão Presencial nº 21/2020.

1. DA INTEMPESTIVIDADE

A empresa em epigrafe enviou através dos correios e foi recebido no setor mencionado do edital no dia 04/08/2020, sendo que o prazo para a impugnação era de 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para o certame conforme item 19.6 do Edital:

19.6 'A impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada na Diretoria de Compras até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, sendo obrigatoriamente dirigida á Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras – aos cuidados da Comissão de Licitação -, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, conforme art. 41 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares'.

Portanto, INTEMPESTIVA a impugnação apresentada.
RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO (encontram-se em anexo).

Diante das razões apresentadas pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI a Diretoria de Compras, buscou as CONTRARRAZÕES com o setor responsável pela elaboração do Edital, e assim se posicionou:

DECISÃO

Diante do exposto a Diretora de Compras entende que a RAZÃO não assiste à impugnante.

Considera-se, portanto, **INPROCEDENTE a impugnação** apresentada pela empresa FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI.

São Joaquim 04 de agosto de 2020.

Departamento de Compras